



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

MINUTA DA ATA Nº 24/2021

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador Nuno Ribeiro. O Presidente da Câmara e o vereador prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1 – AGRADECIMENTO PELO APOIO PRESTADO DURANTE O SURTO COVID NO LAR VITAMARAVILHA-----

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *e-mail*, registado no sistema de gestão documental do município sob o número 104149, de 14/09/2021, remetido pelo Diretor do VITAMARAVILHA – Lar de Idosos, Lda., com sede na localidade de São Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO

1.2.1 – MIGUEL STOFFEL – CAMPEÃO

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal, como reforço ao voto de reconhecimento aprovado em reunião de 19/08/2021, que o atleta Miguel Stoffel, no passado fim de semana sagrou-se Campeão de Portugal 2021 na primeira categoria em Trap 5, sendo vice-campeão de Portugal Absoluto 2021 e vice-campeão de Portugal Rio Challenge 2021.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 21, 22 E 23 DAS REUNIÕES DE 19 E 26 DE AGOSTO E DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, unanimidade, adiar a aprovação das atas n.ºs 21, 22 e 23 das reuniões de 19 e 26 de agosto e de 2 de setembro de 2021, para uma próxima reunião, em virtude das mesmas não terem sido ainda analisadas.

2.2 – RATIFICAÇÕES

2.2.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS) PARA OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, DURANTE O ANO LETIVO 2021/2022, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 01/2019 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CIM-RC - ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

U.D.E.S

-----Prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Silva, sobre o assunto identificado em epígrafe, no âmbito do procedimento por consulta prévia n.º 2021_CPrAP_06AQ, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 14/09/2021, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:

-----*Considerando que:*

-----1. *A competência para adjudicação no âmbito do presente procedimento cabe à Câmara Municipal que autorizou a correspondente despesa em reunião de 22 de julho de 2021;*

-----2. *Urge terminar o procedimento tendo em conta a data apazada para o início do ano letivo;*

-----3. *A Câmara Municipal apenas reunirá ordinariamente no dia 16 de setembro de 2021, não se justificando a convocação de uma reunião extraordinária para o efeito;*

-----*determino a adjudicação conforme projeto de decisão anexo, a aprovação da minuta do contrato e bem assim a submissão do presente Despacho a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

2.2.2 - CENTRO TV - CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 08/09/2021, que autorizou a cedência à Centro TV e ao Jornal Folha do Centro, da sala do último piso da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital, para a realização de duas entrevistas, nos dias 7 e 8 de setembro de 2021, feitas pela CentroTV e Folha do Centro, aos candidatos à Câmara de Oliveira do Hospital, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.2.3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 14281, de 08/09/2021, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente da Câmara que por despacho, proferido em 09/09/2021, conforme documento se dá como anexo à ata da respetiva reunião, autorizou a concessão ao Sr. Nerijus Kavaliauskas, de um subsídio de emergência social ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos a fim de que o munícipe possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 77 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário.-----

2.2.4 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, PARA A EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES EXISTENTES NO LARGO DA CAPELA, NAS SEIXAS – FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA”-----

D.I.O.M.

-----Tendo presente a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14181, de 07/09/2021, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, que por despacho, proferido em 15/09/2021, conforme documento se dá como anexo à ata da respetiva reunião, autorizou a abertura de procedimento, por Consulta Prévia, para execução da empreitada de “REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES EXISTENTES NO LARGO DA CAPELA, NAS SEIXAS – FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA”, nos precisos termos do teor da informação técnica supra identificada, e bem assim aprovou as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos e ainda o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo.-----

2.3 - PS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO POLÍTICA-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *e-mail*, registado no sistema de gestão documental sob o número 13511, de 03/09/2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência ao PS – Partido Socialista do espaço da Central de Camionagem, na cidade de Oliveira do Hospital, para o próximo dia 24 de setembro de 2021, das 17h00 às 01h00, para realização do encerramento da campanha eleitoral levada a efeito no âmbito da candidatura às Eleições Autárquicas’2021.-----

2.4 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROVAS DESPORTIVAS: MUNICÍPIO DE CASCAIS - "XV RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2021" -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail*, registado no sistema de gestão documental sob o número 13362, de 09/09/2021, remetido pelo Município de Cascais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem, por este município, da prova desportiva denominada "XV Rally de Portugal Histórico 2021", que terá lugar de 4 a 9 de outubro do ano em curso, organizada pelo Automóvel Club de Portugal, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo. -----

2.5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) ENTIDADES-----

A-1) ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREIO DA SOBREDA-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 7962, de 21/05/2021, e no seguimento da deliberação camarária de 19/08/2021, atribua à Associação Cultura e Recreio da Sobreda, um subsídio no montante de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros) como apoio à pintura exterior do edifício sede daquela Associação, incluindo a montagem e desmontagem de andaimes, lavagem das fachadas com máquinas de pressão e reparação de fendas existentes nas respetivas fachadas, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52310 e compromisso número 54339. -----

A-2) UNIÃO PROGRESSIVA DE CHÃO SOBRAL-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13619, de 06/09/2021, atribua à União Progressiva de Chão Sobral, um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) como apoio à aquisição de uma caixa registadora com POS integrado, um fogão e um exaustor, para equipar e melhorar as condições do bar daquela coletividade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. - -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52300 e compromisso número 54329. -----

A-3) RANCHO FOLCLÓRICO E CULTURAL DE LAGARES DA BEIRA-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número

13866, de 09/09/2021, atribua ao **Rancho Folclórico e Cultural de Lagares da Beira**, um subsídio no montante de **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)** para fazer face a despesas tidas com a prestação de serviço de refeições, no âmbito da rodagem do Telefilme “Serpentina”, cujas gravações decorreram em Lagares da Beira, no período compreendido entre 3 e 14 de agosto, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----**Prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Silva sobre este mesmo assunto, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 53301 e compromisso número 54330.** -----

A-4) FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - SECÇÃO DE HÓQUEI EM PATINS -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail*, remetido em 09/09/2021, atribua ao **Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Secção de Hóquei em Patins**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)** como apoio à realização da 2.ª edição do Torneio Joaquim Caçapo Hóquei em Patins Seniores, a levar a efeito no próximo dia 18 de setembro, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 52302 e compromisso número 54331.** -----

A-5) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA CHAMUSCA DA BEIRA -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 14151, de 14/09/2021, atribua à **Associação Desportiva e Cultural da Chamusca da Beira**, um subsídio no montante de **10.000,00 € (dez mil euros)**, como apoio à conclusão do projeto de remodelação do edifício sede daquela Associação (2.ª fase), mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 52311 e compromisso número 54340.** -----

B) OUTROS -----

B-1) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO VASCO DA GAMA -----

D.A.G.F

-----Tendo presente a comunicação remetida a 13 de setembro do presente ano pelo Presidente da Direção do Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, através da qual solicita apoio financeiro no âmbito da candidatura submetida ao Programa de apoio lançado pelo IPDJ

denominado *PRID 2021+*, tendente à aplicação de relvado sintético no Campo da Bela Vista, em Seixo da Beira, e considerando que:-----

-----o valor constante em candidatura se cifrou nos 118.850,29 € (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta euros e vinte e nove cêntimos) com IVA incluído, mas que, posteriormente à respetiva submissão se constatou que o mesmo não incluía a instalação e funcionamento do sistema de rega pelo que houve necessidade de solicitar novas propostas, sendo que a mais baixa se fixa nos 172.827,55€ (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

----- que a candidatura foi já considerada em lista provisória de candidaturas a apoiar, tendo o IPDJ atribuído provisoriamente o valor de comparticipação de 40.000,00 € (quarenta mil euros); ---

----- a obra em apreço constitui investimento relevante para a prática desportiva no concelho;----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, manifestar a intenção de comparticipar até 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) a referida obra.-----

B-2) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO, NO ANO LETIVO 2020/2021 - 3.ª TRANCHE - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2021-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda à ata da reunião ordinária de 22 de julho de 2021, no sentido de retificar a deliberação relativa ao ponto 2.5 - **A-1) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO, NO ANO LETIVO 2020/2021 - 3.ª TRANCHE**, para que onde consta: “...atribuir ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital um subsídio no montante de 5.756,67 € (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2020/2021...”, passe a constar:“...atribuir ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital um subsídio no montante de 5.716,67 € (cinco mil, setecentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2020/2021...”.-----

B-3) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VIRGÍLIO HALL DA FONSECA: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 2 DE MAIO DE 2019-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 02/05/2019, através da qual autorizou a transferência do valor de 15.865,01 € (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e um cêntimos) da conta do legado do Prof. Virgílio Hall da Fonseca, para a conta à ordem da Associação de Solidariedade Social Prof. Virgílio Hall da Fonseca, em virtude da mesma não ter ainda produzido efeitos, uma vez que o cômputo dos apoios concedidos pelo Município à Associação já incluiu aquele valor. Em face do exposto mais foi deliberado proceder ao encerramento da conta bancária em questão transferindo consequentemente o valor em causa para outra conta à ordem do Município.-----

B-4) GRACINDA DIAS SOUSA OLIVEIRA: "QUEDA DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS" - REPARAÇÃO DE DANOS/ INDEMNIZAÇÃO

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que -----
----- o Município procedeu a um conjunto de obras em açudes no rio Alva, tendo implicado algumas intervenções no leito do rio; -----

----- na Ponte das Três Entradas, mais concretamente no açude da Quinta do Rio, a movimentação de inertes, conjugada com a intempérie que se lhe seguiu, terá contribuído para a queda do muro de suporte de terras do prédio urbano da habitação própria pertencente à D. Gracinda Dias Sousa Oliveira, residente na Travessa da Ponte, n.º 2, Ponte das Três Entradas, 3400-591 Santa Ovaia, confrontante a Sul com o Rio, existindo assim um nexo de causalidade entre a obra efetuada e a ruína do muro, o que obrigou a que a mesma tivesse de proceder à respetiva reconstrução no valor total de € 7.000,00 (sete mil euros) proponho que, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, a Câmara delibere atribuir a título indemnizatório € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à referida munícipe.”-----

----- Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

2.6 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

2.6.1 - OBRAS PARTICULARES

2.6.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

D.P.G.T

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 1 e 14 de setembro de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

2.6.1.2 - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VIRGÍLIO HALL DA FONSECA - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 2 DE ABRIL DE 2020

U.D.E.S

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda à ata da reunião ordinária de 2 de abril de 2020, retificando a deliberação relativa ao ponto 2.9.1.2 - **B) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PROF. VIRGÍLIO HALL DA FONSECA**, no sentido de esclarecer que onde se lê: “...a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a ARCIAL do pagamento das taxas inerentes ao processo de obras n.º 52/2017/137, relativo à construção de “Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, e Lagos da Beira...”, deve ler-se: “...a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Solidariedade Social Prof. Virgílio Hall da Fonseca, do pagamento das taxas inerentes ao processo de obras n.º 52/2017/137, relativo à construção de “Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Lagos da Beira”.-----

2.7 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS

2.7.1 - OBRAS MUNICIPAIS

2.7.1.1 - "CENTRO EDUCATIVO DE NOGUEIRA DO CRAVO - PREJUÍZOS E DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS À PROPRIEDADE CONFINANTE A POENTE - PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO" - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

U.D.E.S

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda à ata da reunião ordinária pública de 3 de outubro de 2019, no sentido de retificar a sua deliberação relativa ao ponto 3.7.1.3 - CENTRO EDUCATIVO DE NOGUEIRA DO CRAVO - PREJUÍZOS E DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS À PROPRIEDADE CONFINANTE A POENTE - PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO, para que onde consta: "(...) € 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte euros)(...)", passe a constar: "(...) € 32.620,00 (trinta e dois mil seiscientos e vinte euros) (...)".

2.7.1.2 - EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DAS PARCELAS P20 E P41

D.I.O.M.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por "Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital" e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, registada no sistema de gestão documental sob o número 14630, de 14/09/2021, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:

-----"Considerando que: -----

-----Para concretização do investimento relacionado com a ampliação da zona industrial de Oliveira do Hospital se torna necessária a aquisição de terrenos, designadamente das duas parcelas infra melhor identificadas, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável, nos seguintes moldes: -----

-----1. **P20**, com área de 4.450,00 m², pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1518 da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Pocinho, que confronta a Norte com Manuel Rodrigues Herdeiros, a Nascente com Francisco Borges Madeira e Caminho, a Sul com João Gomes Lobo Herdeiros, e a Poente com João Gomes Lobo Herdeiros, descrita na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 894/20080917, da freguesia de São Paio de Gramaços, e-----

-----2. **P41**, com área de 1.160,00 m², pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1499 da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito em Costa, que confronta a Norte com Albano Ribeiro, a Nascente com Anunciação Marques Veloso, a Sul com João Gomes Lobo Herdeiros, e a Poente com Caminho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 893/20080917, da freguesia de São Paio de Gramaços. -----

-----Tendo em atenção a necessidade de formalizar o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários, Proponho a aprovação pelo executivo municipal da presente proposta, no sentido de ser autorizada a respetiva outorga da escritura de compra e venda, bem como o pagamento do correspondente preço de aquisição, pelo valor total de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), sendo que 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) correspondem à P20 e 10.000,00€ (dez mil euros) à P41, a favor de:-----

-----a - **Pedro Antunes Maia Lobo**, portador do cartão de cidadão n.º 10063623 3ZY3, válido até 10/07/2022, contribuinte fiscal n.º 188670335, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, casado no regime de separação de bens com Maria Inês Almeida Costa, contribuinte fiscal n.º 219638276, ambos residentes na Av. D. João II, n.º 96, 7.º Esq., Parque das Nações, 1990-100 Lisboa;-----

-----b - **Maria Isabel Antunes Marques Maia Lobo**, viúva, portadora do cartão de cidadão n.º 518607 2ZY0, válido até 03/04/2029, contribuinte fiscal n.º 112283179, natural da freguesia de Meruge, concelho de Oliveira do Hospital, residente na Estrada de Moscavide, Lote 62, 4.º Dto., 1800-279 Lisboa;-----

-----c - **Tiago Antunes Maia Lobo**, solteiro, maior, portador do cartão de cidadão n.º 10746123 4ZX8, válido até 12/03/2031, contribuinte fiscal n.º 188670297, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua Bartolomeu de Gusmão n.º 16, 1.º Dto., 1100-079 Lisboa;-----

-----d - **Maria Isabel Chaves Maia Lobo Pinho de Carvalho**, portadora do bilhete de identidade n.º 5557402, emitido em 24/01/2002, contribuinte fiscal n.º 114097372, natural da freguesia de Lagos da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada no regime da comunhão de adquiridos com António Pita Pinho de Carvalho, portador do cartão de cidadão n.º 1586734 0ZZ4, válido até 10/07/2029, contribuinte fiscal n.º 122485181, natural da freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, ambos residentes na Rua Frederico Bandeira, s/nº, 3420-457 Vila Nova de Oliveirinha;-----

-----e - **Maria Teresa Chaves Maia Lobo Carreira Azeitona**, portadora do bilhete de identidade n.º 515203, emitido em 22/11/2005, contribuinte fiscal n.º 165783800, natural da freguesia de Lagos da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada no regime da comunhão geral de bens com António Carreira Azeitona, portador do cartão de cidadão n.º 595663 3ZX9, válido até 06/11/2028, contribuinte fiscal n.º 165966335, natural da freguesia e concelho de Nazaré, ambos residentes na Avenida Manuel Remígio, Edifício Solmar, Bloco C, 4.º Dto., 2450-106 Nazaré. -----

-----A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas grandes opções do plano para o quadriénio 2020/2021 e no orçamento para 2021, na rubrica 08/005/2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 266.3935,00€. -----

-----O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2021, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos. -----

-----O processo encontra-se constituído por: -----

-----a - Duas cadernetas prediais referentes aos artigos matriciais n.ºs 1518 e 1499 da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços;-----

-----b - Duas descrições prediais com os n.ºs 894/20080917 e 893/20080917 - Freguesia de São Paio de Gramaços;-----

-----c - Três Cópias de Habitações de Herdeiros e uma de Cessão de Quinhões Hereditários; ---

-----d - Duas plantas de localização;-----

-----e - Informação de Cabimento e compromisso." -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos seus precisos termos e fundamentos.-----

2.7.1.3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EN 510 ENTRE SENHOR DAS ALMAS E NOGUEIRA DO CRAVO"-----

D.I.O.M

-----No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, registada no sistema de gestão documental sob o número 14610, de 14/09/2021, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----"Considerando que: -----

----- No âmbito da empreitada melhor identificada em epígrafe, foram obtidas as devidas e necessárias autorizações dos proprietários de terrenos contíguos ao traçado da referida obra, para efeitos de alargamento em situação de escavação ou de aterro; -----

-----No que concerne à Parcela n.º 5, com a área de 12,5m², a destacar do prédio urbano composto por Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente, com área total de 126,9100m², sito na Rua da Adega, n.º 22, Senhor das Almas, 3400-494 Nogueira do Cravo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nogueira do Cravo sob o artigo n.º 2577, que provém do artigo 1130 da freguesia de Nogueira do Cravo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 2908/20130108 da mesma freguesia, a favor de: -----

-----a) José Miguel da Fonseca Nunes, contribuinte fiscal n.º 209555238, residente na Urbanização da Colina Verde, Lote 12, 2.º Dt.º, Quinta da Ramalhosa, 3510-141 Viseu; -----

-----b) Maria do Rosário Fonseca Nunes Madeira, contribuinte fiscal n.º 208709290, residente na Rua da Adega, 22, Senhor das Almas, 3400-494 Nogueira do Cravo; -----

-----c) Ana Alexandra da Fonseca Nunes, contribuinte fiscal n.º 259992860, residente na Rua da Adega, 22, Senhor das Almas, 3400-494 Nogueira do Cravo; -----

-----Não obstante a execução dos trabalhos, designadamente a requalificação do muro existente, verifica-se que ainda não foi pago aos referidos proprietários o montante acordado a título de compensação pela referida cedência, que se fixa nos 125,00€ (cento e vinte e cinco euros) – Cfr. Docs. 1 e 2 juntos em anexo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente proposta, no sentido de ser autorizado o pagamento da referida indemnização pelo valor supra indicado.” -----

-----Depois de analisar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos seus precisos termos e fundamentos. -----

2.7.1.4 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR" -----

D.I.O.M

-----No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços, com o número de registo 14684, de 15/09/2021, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

“1. Justificação da oportunidade para a contratação -----

-----Considerando que, para a prossecução dos objetivos da submissão da candidatura do Município de Oliveira do Hospital ao Aviso n.º POSEUR-07-2021-09_Autocarros Limpos é necessária a aquisição de 5 viaturas 100% elétricas. -----

-----Assim, a presente proposta destina-se à obtenção de autorização de despesa e de contratação pública que tem por objeto o fornecimento de 3 (três) autocarros e 2 (dois) miniautocarros 100% elétricos de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos referenciados no caderno de encargos, cuja proposta se apresenta no âmbito da presente informação, para a qual o Município não dispõe dos meios, razão pela qual se propõe a presente contratação submetendo-se a documentação necessária para a abertura de procedimento, o qual será efetuado por recurso à figura do Concurso Público. -----

2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, com publicitação obrigatória de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, por imperativo legal, dado que o

17

preço base é, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20.º e da alínea b) do número 4 do artigo 474.º do CCP, superior a 428.000,00€. -----

3. Prazo de execução -----

-----Serão observados os seguintes prazos de execução relativamente a cada um dos lotes: -----

-----1 - Dois Miniautocarros Tipo 1 – Aquisição até 90 dias após a adjudicação, devendo a sua entrega ser efetuada no prazo de 90 dias; -----

-----2 - Dois Autocarros Tipo 2 – Aquisição até 270 dias após a adjudicação, devendo a sua entrega ser efetuada no prazo de 90 dias; -----

-----3 - Um Autocarro Tipo 3 – Aquisição até 360 dias após a adjudicação, devendo a sua entrega ser efetuada no prazo de 90 dias. -----

4. Preço base -----

-----Pelo fornecimento do objeto do contrato a celebrar, o Município de Oliveira do Hospital dispõe-se a pagar ao adjudicatário o preço base de 1.330.000,00 € (um milhão trezentos e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerado como parâmetro base do preço contratual, não pode exceder os montantes a seguir indicados, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, durante o seu período de vigência. -----

-----1 - Dois Miniautocarros Tipo 1 – 220.000,0 € + IVA -----

-----2 - Dois Autocarros Tipo 2 – 730.000,0 € + IVA -----

-----3 - Um Autocarro Tipo 3 – 380.000,0 € + IVA -----

5. Divisão por lotes -----

-----Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

6. Classificação CPV -----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 34144910-0 Autocarros Elétricos -----

7. Verificação do Artigo 73.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) -----

-----Não aplicável. -----

8. Características do fornecimento -----

-----Indicadas no Caderno de Encargos em anexo. -----

9. Órgão competente para a decisão de contratar -----

-----A contratação é autorizada pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

10. Critério de adjudicação -----

-----Será adjudicada, em cada lote, a proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, as que apresentem a pontuação global mais elevada, de acordo com os fatores e subfatores e respetivos coeficientes de ponderação apresentados no Programa de Procedimento. -----

11. Cabimento orçamental -----

-----A despesa resultante deste fornecimento de bens tem dotação disponível para cabimento na rubrica do orçamento de 2021 com a classificação 02 070106 02 e GOP 01 0012004/8. -----

12. Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Caso de contratos plurianuais) -----

-----A despesa plurianual resultante desta prestação de bens e serviços foi autorizada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 10 de setembro de 2021. -----

13. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato -----

-----Não se conhece a necessidade de quaisquer pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato. -----

14. Prazo de entrega das propostas

A proposta deverá ser submetida por meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, através do site da plataforma eletrónica: <https://login.saphety.com/pt/gov>, até às 23h59m do 30.º dia após a data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, de acordo com o n.º 1 do artigo 136º do CCP.

15. Designação de júri do procedimento

Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação de contratos necessita de júri, devendo a entidade competente para a decisão de contratar proceder à sua designação, nos termos do disposto no número 1 do artigo 67 do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

16. Proposta

Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:

A - Autorização da abertura de procedimento de Concurso Público com a designação "Aquisição - de Veículos Elétricos para Transporte Escolar", enquadramento, prazo e preço base, sugeridos;

B - Aprovação das peças do procedimento, Programa de Concurso e Caderno de Encargos

C - Designação do Júri, sugerindo-se os seguintes elementos:

Presidente:

Ana Filipa Duarte de Sousa Coelho;

Vogais:

Carla Alexandra Madeira de Oliveira Figueiredo

Fernando António Amaral Vicente;

Suplentes:

Fernando António Prata Durães

José Carlos Marques da Silva

D - Aprovação das peças do procedimento que se anexam: convite, programa de procedimento

E - A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes

F - A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital."

À consideração superior,

Carla Alexandra Madeira de Oliveira Figueiredo"

Depois de analisada, o Presidente da Câmara informou que após a elaboração da informação supra transcrita, os serviços constataram que o preço base para aquisição das viaturas elétricas é de: Dois Miniautocarros Tipo 1 – 190.000,00 + IVA; Dois Autocarros Tipo 2 – 692.000,00 € +IVA e Um Autocarro Tipo 3 – 360.000,00 € + IVA, e não o que erradamente consta naquela informação, pelo que propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a abertura do respetivo procedimento de acordo com a correção ora efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento, designadamente o programa de concurso, o caderno de encargos e proceder à abertura de Concurso Público Internacional para "Aquisição de Veículos Elétricos para Transporte Escolar", documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo.

2.7.1.5 - EMPREITADA DE "ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CONCLUSÃO" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

D.I.O.M.

-----No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços, com o número de registo 13513, de 03/09/2021, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“Tendo em consideração o pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, remetido pela adjudicatária, sob o registo de entrada n.º 13513, de 03/09/2021, no qual solicita 45 dias de prorrogação do prazo, sem penalizações, bem como apresenta um novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos, temos a referir o seguinte: -----

-----1- Na sequência da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 8 de julho de 2021, que se anexa, foi aprovado um plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, bem como concedida uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, de 47 dias, sem aplicação de multas, estabelecendo como nova data limite para conclusão da empreitada o dia 15 de setembro de 2021. -----

-----2 - A empreitada encontra-se neste momento com uma execução de 96 % e a data limite para conclusão da empreitada é o dia 15 de setembro de 2021, conforme referido no número anterior. -----

-----3 - O fundamento apresentado pela adjudicatária, que sustenta este novo pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, de 45 dias, para a conclusão da mesma, repete-se face ao anterior pedido e prende-se com dificuldades no aprovisionamento dos materiais, cujos prazos de entrega têm sofrido atrasos constantes. É referido pela adjudicatária, concretamente a caixilharia em PVC para o edifício COJ. -----

-----4 - É do conhecimento geral que a pandemia COVID 19, gerou uma disrupção ao nível da oferta e da procura da quase totalidade da cadeia produtiva, com repercussões em larga escala na economia. As dificuldades nas cadeias logísticas, períodos de confinamento, restrições à circulação, conduziram à rotura de stocks de matérias-primas e a alterações na produção de materiais que ainda não normalizaram. -----

-----6 - A fiscalização reconhece que o fundamento apresentado, estrangimentos ao nível de fornecimentos e dificuldades em garantir previsões concretas da entrega de materiais por parte dos fornecedores, implicam perturbações no planeamento e no normal desenvolvimento dos trabalhos da empreitada. -----

-----Salvo melhor opinião, admite-se que, por via da atual conjuntura, o fundamento apresentado pela adjudicatária possa ser considerado como válido para efeitos de justificação do pedido de prorrogação do prazo da empreitada. Não obstante, o reconhecimento do motivo apresentado pelo empreiteiro e das implicações no desenvolvimento da empreitada, verifica-se o reconhecimento, por parte da adjudicatária, do não cumprimento do prazo de execução contratual da empreitada, cujo término seria a 15 de setembro de 2021. Apesar da verificação deste provável incumprimento, não se pode deixar de constatar que a obra sempre decorreu em cumprimento do Plano de Trabalhos inicialmente aprovado, que a obra se encontra muito próxima do final e que das tarefas em falta, já nenhuma causa perturbação ao normal funcionamento do ano letivo. No entanto, a eventual aplicação de multas, ao abrigo do artigo 403.º do CCP, se o atraso se vier a consumir, fica naturalmente à consideração da Câmara Municipal. -----

-----Assim, face a tudo ao que fica exposto, submete-se à consideração da Câmara Municipal, a aprovação do novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, bem como o pedido de prorrogação prazo, de 45 dias, com ou sem aplicação de multas, para que a obra possa ser concluída. -----

-----Nestas condições, caso seja aprovado o pedido de prorrogação de prazo, a data limite para conclusão da obra, passará a ser o dia 30 de outubro de 2021. -----

-----A não ser assim, a obra teria que parar, seguida de rescisão de contrato. -----

-----*Informa-se que dado tratar-se de uma obra com financiamento comunitário, a dilação de prazo deverá ser levada em conta, para esse efeito.*-----

-----*Deixa-se à consideração superior.*-----

-----*A fiscalização da Empreitada*-----

-----*Luis Pedro Figueiredo Simões Nunes (Eng.º Civil).*-----

-----**Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, deferindo o pedido de prorrogação prazo, de 45 dias, sem aplicação de multas, sendo que a data limite para conclusão da obra, passará assim a ser o dia 30 de outubro de 2021. Mais foi deliberado aprovar o novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos apresentados pela empresa Construtora Santovaiense – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada, adjudicatária da empreitada em causa, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.**-----

2.7.1.6 - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE CICLOVIA CATRAIA DE SÃO PAIO – OLIVEIRA DO HOSPITAL" – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 02/09/2021-----

D.I.O.M.

-----**Tendo em consideração a deliberação camarária de 2 de setembro do ano em curso e face ao argumento apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara, justificado na existência de um estudo que foi elaborado tendo em vista a criação de um projeto que integre uma nova via de ligação da Estrada Nacional 17 a Oliveira do Hospital, de modo a aliviar a pressão do trânsito existente na zona da Catraia de São Paio, através da construção de uma rotunda junto à Casa dos Frangos e ao Restaurante L'Artista, e que daí prosseguirá com uma via que fará a ligação ao cruzamento de Gramaços, a Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação de 2 de setembro de 2021, na qual foi decidido autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "Execução de Ciclovia Catraia São Paio - Oliveira do Hospital", por entender e reconhecer que o projeto em questão deverá integrar também a execução desta ciclovia, com fundamento em juízos de conveniência e oportunidade e visando a satisfação do interesse público adequado à utilização dos recursos financeiros desta autarquia.**-----

2.7.1.7 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "DIVERSAS PAVIMENTAÇÕES NAS FREGUESIAS DE SEIXO DA BEIRA, NOGUEIRA DO CRAVO, ALDEIA DAS DEZ E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E SÃO PAIO DE GRAMAÇOS"-----

D.I.O.M.

-----**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14346, de 08-09-2021, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:**-----

-----**"1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

-----*Conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, na sequência da inventariação dos trabalhos a executar e de acordo com as instruções recebidas, procede-se neste momento à formalização do procedimento para contratação.*-----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento de Consulta Prévia**-----

-----*Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 30 000,00€ e inferior a 150 000,00€, por imperativo legal, pode*

recorrer-se ao procedimento por **Consulta Prévia** conforme o disposto na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação em vigor. -----

----- **3. Prazo de execução** -----

----- O contrato tem a duração de **75 (setenta e cinco) dias**, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- **Atendendo ao facto de a empreitada se desenvolver em locais fisicamente separados, pretende-se, sendo perfeitamente possível, que os trabalhos possam ser executados praticamente em simultâneo, nos vários locais.** -----

----- **4. Preço base** -----

----- O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de **149.900,00€** (cento e quarenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O valor base é o resultante da estimativa orçamental feita, com preços idênticos aos praticados recentemente. -----

----- **5. Divisão por lotes** -----

----- Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o valor a partir do qual é obrigatória a divisão, não é atingido. -----

----- **6. Classificação CPV** -----

----- O Objeto principal - Vocabulário principal: 45233200-1 Obras diversas de pavimentação--

----- **7. Órgão competente para a decisão de contratar** -----

----- A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

----- **8. Critério de adjudicação** -----

----- a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo. -----

----- b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico. -----

----- **9. Cabimento orçamental** -----

----- A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 07 de setembro de 2021, devendo ser assegurada a sua efetivação até à data de decisão de abertura do procedimento. -----

----- Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

----- Ano 2021: 149 900,00€ -----

----- Estes valores serão acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor. -----

----- **10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato** -----

----- Não se conhece a necessidade de quaisquer pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato. -----

----- **11. Designação de júri do procedimento** -----

-----*Uma vez que se trata de um procedimento por Consulta Prévia, o procedimento para a formação de contratos não necessita de júri, se o Sr. Presidente assim o decidir, nos termos do disposto no número 3 do artigo 67 do CCP.*-----

-----*Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.*-----

-----**12. Proposta**-----

-----*Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:*-----

-----*a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, enquadramento, prazo e preço base, sugeridos;*-----

-----*b) Designação das entidades a convidar, sugerindo-se as seguintes, ou outras que o Sr. Presidente da Câmara Municipal entenda:*-----

-----*S.G.A.B. - SOCIEDADE GRANITOS E AREIAS BEIRA, LDA (NIF: 501 101 870);*-----

-----*REDAGUAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA (NIF: 504 000 594);*-----

-----*ANTONIO OLIVEIRA FERNANDES & FILHOS LDA.*-----

-----*c) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: convite, caderno de encargos;*-----

-----*d) Aprovação do projeto de execução;*-----

-----*e) Designação do funcionário que exercerá as funções de condução do procedimento, que caberiam ao júri, até à proposta de adjudicação, sugerindo-se o Eng.º Manuel de Melo Cruz, ou na sua impossibilidade, o Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes ou a Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares.*-----

-----*f) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos; sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes, ou outro que o Sr. Presidente da Câmara Municipal entenda;*-----

-----*g) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.*-----

-----*À Consideração Superior,*-----

-----*Oliveira do Hospital, 07 de setembro de 2021*-----

-----*Marília Sofia Ferreira Tavares*-----

-----**A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Consulta Prévia, para execução da empreitada de “DIVERSAS PAVIMENTAÇÕES NAS FREGUESIAS DE SEIXO DA BEIRA, NOGUEIRA DO CRAVO, ALDEIA DAS DEZ E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, E SÃO PAIO DE GRAMACOS”, nos termos da informação supratranscrita.**-----

-----**Face ao exposto, mais foi deliberado, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo.**-----

-----**De acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos e uma vez que se trata de um procedimento por Consulta Prévia, a Câmara Municipal deliberou ainda ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 67.º do CCP, dispensar a designação de júri para o procedimento em questão, autorizando que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante e bem assim nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral**-----

e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, concedendo autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

2.8 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

2.8.1 - MAPA DE TRANSPORTES -----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 3 de agosto e 13 de setembro de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

----- Neste momento, o vereador Carlos Carvalheira, por motivos relacionados com a sua agenda, deu por terminada a sua participação na presente reunião, ausentando-se de seguida do Salão Nobre, eram 11h30. -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL -----

3.1.1.1 – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 11822, de 21/07/2021, associada ao processo número 2021/600.40.700/1186, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D. Ana Margarida Sousa Gouveia, residente na localidade de Midões - Tábua, designadamente no que se refere a uma dívida de ação social escolar e bem assim a uma dívida por consumos de água, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por todos os membros presentes, anular o processo de execução fiscal correspondente a uma dívida de ação social escolar em nome daquela munícipe, relativa ao período de junho, julho e novembro de 2019; março de 2020 e ainda, abril e julho de 2021, e autorizar a D. Ana Margarida Sousa Gouveia a proceder ao pagamento daquela dívida, tendo por base apenas o valor da quantia exequenda, no montante de 130,18 € (cento e trinta euros e dezoito cêntimos), em 7 (sete) prestações mensais, de acordo com o seguinte plano de pagamentos, dispensando-a do pagamento de juros legais: -----

Dívida de Ação Social Escolar		
N.º da Prestação	N.º Fatura	Valor da Prestação
1.ª outubro de 2021	6175/ 2015	15,33 €
2.ª novembro de 2021	3848 – junho 2019	17,30 €
3.ª dezembro de 2021	4188 – julho 2019	22,41 €
4.ª janeiro de 2022	5324 – novembro 2019	22,41 €
5.ª fevereiro de 2022	1616 – março 2020	11,07 €
6.ª março de 2022	1663 – abril 2021	21,18 €

7 ^a abril de 2022	3022 – julho 2021	20,48 €
Total		130,18 €

----- Ainda sobre este assunto e no que se refere à dívida por consumos de água, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que as correspondentes faturas já se encontram prescritas, não tendo a mesma sido ainda anulada uma vez que o referido processo carece de ser objeto de deliberação por parte desta Câmara Municipal.-----

3.1.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental, sob o número 14716, de 15/09/2021, associada ao processo número 2021/650.10.103/51, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. Jorge Manuela da Costa Gouveia, residente na localidade e freguesia de Nogueira do Cravo, neste concelho, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. Jorge Manuel da Costa Gouveia, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 348,00 € (trezentos e quarenta e oito euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 108 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52308 e de compromisso número 54337.-----

3.1.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. José Luís Alves da Cunha, residente na localidade de Catraia de São Paio, neste concelho, e prestados os esclarecimentos necessários pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. José Luís Alves da Cunha, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 1.362,31 € (mil, trezentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face à instabilidade emocional do munícipe, deliberou, por todos os membros presentes, dispensar o Sr. José Luís Alves da Cunha, da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52309 e de compromisso número 54338.-----

3.1.1.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental, sob o número 14679, de 15/09/2021, associada ao processo número 2021/650.10.103/50, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. Paulo Manuel Guilherme Ferrão, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 700,00 € (setecentos euros) para

compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face aos problemas de saúde do munícipe, deliberou, por todos os membros presentes, dispensar o Sr. Paulo Manuel Guilherme Ferrão, da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52306 e de compromisso número 54335.-----

3.1.1.5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental, sob o número 14710, de 15/09/2021, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.^a Paula Cristina Mendes Almeida, residente na localidade e freguesia de Seixo da Beira, neste concelho, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir à D.^a Paula Cristina Neves Almeida, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 500,00 € (quinhentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 156 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52307 e de compromisso número 54336.-----

3.1.2 – SAÚDE-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo.-----

3.1.3 – TURISMO-----

U.D.E.S.

-----No que ao domínio do Turismo diz respeito, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que o espaço Cooperativa Cowork@Aldeias de Montanha de Alvoco das Várzeas já se encontra concluído e a ser devidamente divulgado nas plataformas nacionais, incluindo na plataforma da Rede Aldeias de Montanha, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.4 – AMBIENTE-----

3.1.4.1- CANDIDATURA – PROGRAMA ECO XXI – O MOH FOI RECONHECIDO E PREMIADO – BANDEIRA VERDE ECO XXI-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital recebeu, uma vez mais, o Galardão ECOXXI, implementado pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.4.2 – SARAH TRADING-----

U.D.E.S.

M
M
-----No que ao domínio do Ambiente diz respeito, o vereador José Francisco Rolo na sequência do protocolo de colaboração celebrado com a empresa H. Sarah – Trading, Lda, apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Parceria contendo o balanço relativo à recolha de resíduos têxteis durante o ano de 2021, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.5 - MERCADOS E FEIRAS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DEVIDO PELA OCUPAÇÃO DE TERRADO DA FEIRA - 3.º E 4.º TRIMESTRE 2021 -----

U.D.E.S.

-----Considerando que a pandemia do Covid19 continua a manter um forte impacto negativo no volume de negócios dos feirantes, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo do disposto do nº1 do artigo 2º da Lei nº6/2020 de 10 de abril, conjugado com o Decreto-Lei nº6-D/2021, de 15 de janeiro, isentar os feirantes titulares do direito de ocupação de terrados na Feira Municipal, dos pagamentos das tarifas dos meses de julho a dezembro de 2021. ---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

3.1.6 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PACK L-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal o Relatório Final relativo ao 1.º Período de Candidaturas ao Programa de Apoio ao Comércio Local do Município de Oliveira do Hospital – PACK-L, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal a 11 de fevereiro de 2021, que consubstancia uma iniciativa de apoio ao comércio local, com sede no concelho de Oliveira do Hospital, e que tem como objetivo contribuir para a liquidez imediata de tesouraria das empresas e/ou empresários em nome individual, de forma a combater os graves e impactantes efeitos da pandemia COVID-19 no tecido empresarial deste território, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA-----

3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

-----No que ao domínio da Educação diz respeito a vereadora Graça Silva começou por se referir à abertura do novo Ano Escolar, deixando uma palavra de agradecimento a todas as escolas por todo o trabalho que foi feito pelo pessoal docente e não docente, direções, associações de pais, associações de estudantes e restantes parceiros e colaboradores do município e do Conselho Municipal da Educação, pela dedicação e empenho, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

3.2.2.1 - PROPOSTA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14170, de 07/09/2021, relativamente à situação social da D.ª Ana Cristina Monteiro Gouveia Figueiredo, residente em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por todos os membros presentes, e de acordo com a informação supra mencionada, deferir o pedido de isenção do pagamento de

transporte escolar, formulado pela requerente D.^a Ana Cristina Monteiro Gouveia Figueiredo, relativo à sua educanda, Daniela Gouveia Figueiredo, que irá frequentar o 5.º Ano na Escola Básica Integrada da Ponte das Três Entradas, entre Oliveira do Hospital e a localidade de Ponte das Três Entradas.-----

-----Ainda neste âmbito a vereadora Graça Silva aproveitou para dar conhecimento à Câmara Municipal da necessidade de alteração ao ponto 5 das Normas do Serviço de Transportes Escolares, no sentido de que a Câmara Municipal possa garantir transporte gratuito aos alunos que residam em Oliveira do Hospital mas que frequentem estabelecimentos de ensino fora da sede do concelho. Propôs assim à Câmara Municipal a alteração ao artigo 5.º das Normas do Serviço de Transportes Escolares para que o mesmo passe assim a ter a seguinte redação:-----

“(..)**Artigo 5.º**

Âmbito de atribuição

- 1. Têm transporte gratuito todos os alunos dos diferentes níveis de ensino do município.-----
 - 2. O transporte das crianças inscritas no Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB poderá ser assegurado pela Câmara Municipal, desde que haja circuitos especiais criados no âmbito do reordenamento da Rede Escolar ou noutras situações. -----
 - 3. Como medida excecional, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital assegurará ainda transporte escolar a alunos que residam a mais de 2 km do estabelecimento de ensino, desde que exista circuito compatível. -----
 - 4. Caso a criança/aluno se encontre matriculado numa escola que não seja a mais próxima da sua área de residência, os custos inerentes ao transporte serão suportados pelo encarregado de educação. -----
 - 5. *Relativamente ao ponto anterior, excetuam-se as crianças/alunos que residam em Oliveira do Hospital e que os seus encarregados de educação pretendam efetuar a matrícula num estabelecimento escolar fora da sede do concelho desde que exista circuito compatível. -----*
 - 6. O serviço de transporte escolar não abrange os alunos que frequentam cursos noturnos. ---
 - 7. Outros casos especiais serão analisados, individualmente, considerando os interesses do município, das famílias e dos alunos.(...)”-----
- Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

3.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pela vereadora Graça Silva.-----

3.2.4 – CULTURA-----

3.2.4.1 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUROSA-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Fábrica da Igreja Paroquial de Lourosa, e prestados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da proposta de protocolo em questão, pela vereadora Graça Silva, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar em minuta o Protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Fábrica da Igreja Paroquial de Lourosa, que tem como objetivo o estabelecimento de normas para a comparticipação financeira a atribuir por este município à Fábrica da Igreja de Lourosa, no âmbito específico do apoio destinado à realização de visitas guiadas a turistas que

visitem o monumento nacional Igreja Moçárabe de Lourosa e sua envolvente, de terça a domingo no horário da manhã, das 09h30 às 11h30, e no período da tarde das 14h30 ÀS 17h00 em que o Município de Oliveira do Hospital se compromete a prestar apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Lourosa através da atribuição de um subsídio, no montante total de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), a pagar trimestralmente, em 4 (quatro) tranches, no valor de 300,00 € (trezentos euros)/cada, para prossecução do objetivo definido no presente protocolo, nos termos e condições das cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

3.2.4.2 – EXPOSIÇÃO DE PINTURA UM PASSEIO POR LOUROSA” -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva convidou todos os membros presentes a visitarem a exposição intitulada "Um passeio por Lourosa", através da pintura de Rui Valentim e das imagens filmadas por António Paiva, que se encontra a decorrer no espaço do "Café Central".-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.4.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões relativamente ao projeto "Transporte Flexível a Pedido", uma iniciativa da CIM Região de Coimbra, que se iniciou a 6 de agosto do ano em curso, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal, que passado um mês da aplicação desta medida, que pretende responder às necessidades de mobilidade/deslocação da população criando melhorias ajustadas às necessidades das pessoas, a CIM Região de Coimbra informou que Oliveira do Hospital foi um dos Municípios que mais procurou este meio de mobilidade, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.4.4 - AGRUPAMENTO ESCUTEIROS DA CORDINHA – RESCISÃO DO PROTOCOLO -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que o Agrupamento de Escuteiros da Cordinha 1394, cessou as suas funções a 31 de março de 2020, tendo sido informada de que, por esta razão, aquele Agrupamento de Escuteiros já não necessita do espaço da Escola do 1.º CEB de Vila Franca da Beira, que havia sido cedido pela Câmara Municipal para o seu funcionamento, através de protocolo celebrado entre as partes em 21/011/2016. Propôs assim à Câmara Municipal que delibere considerar a rescisão daquele protocolo a partir da presente data, pelos motivos ora apresentados. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

3.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

3.3.1.1 – ABERTURA DA PISCINA INTERIOR -----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.1.2 – RECEÇÃO DA ATLETA PARALIMPICA BEATRIZ MONTEIRO -----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **doze horas**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F

